



**Indicações para um Grupo de Trabalho para  
examinar questões relativas ao Orçamento  
Administrativo da OIC**

1. O Diretor-Executivo apresenta seus cumprimentos e informa aos Membros da OIC que o Conselho Internacional do Café, em 11 de setembro, no transcurso de sua 127.ª sessão, decidiu estabelecer um Grupo de Trabalho para examinar o Orçamento Administrativo da OIC para 2020/21 e questões correlatas.
2. Abaixo reproduz-se um "não documento" submetido pelo Presidente do Conselho, Sr. Iman Pambagyo, da Indonésia, propondo modalidades para o trabalho do Grupo.
3. Os países Membros interessados em participar desse Grupo de Trabalho devem apresentar suas indicações através dos porta-vozes dos Membros exportadores e importadores, o Embaixador Marco Farani, do Brasil ([marco.farani@itamaraty.gov.br](mailto:marco.farani@itamaraty.gov.br)), e a Sr.ª Zoé Druilhe, da União Europeia ([zoe.druilhe@ec.europa.eu](mailto:zoe.druilhe@ec.europa.eu)), respectivamente.

## **Não documento do Presidente do Conselho da OIC (Indonésia) sobre o Grupo de Trabalho Pequeno, de Alto Nível (GT-PAN)**

Em resposta a algumas sugestões feitas na 127.<sup>a</sup> sessão do Conselho da OIC, a Indonésia está disposta a presidir o GT para facilitar acordos sobre algumas das questões relativas ao Orçamento discutidas na 127.<sup>a</sup> sessão do Conselho da OIC. É opinião da Indonésia que o papel do Presidente do GT deve se basear em alguns entendimentos, indicados a seguir:

1. A participação no GT deve ser limitada, para permitir que ele funcione com rapidez dentro do tempo limitado disponível. Além da Indonésia, na pessoa do Presidente do Conselho até o final de setembro de 2020, o GT deve ter a seguinte composição:
  - 8 países representando os Membros exportadores da América Latina, América Central, Caribe e México, África, e Ásia & Pacífico, a serem definidos e propostos pelo porta-voz dos Membros exportadores.
  - Os representantes dos países exportadores de café acima devem incluir o(s) Membro(s) da OIC que propuseram a redução da contribuição anual.
  - 4 Membros representando Membros importadores, a serem definidos e propostos pela porta-voz dos Membros importadores.
  - Presidente e Vice-Presidente do Comitê de Finanças e Administração (2).
2. As indicações dos Membros exportadores e importadores devem ser comunicadas o quanto antes possível, de preferência até 18 de setembro, para que o processo possa começar urgentemente.
3. Os Membros do GT devem conduzir as reuniões de maneira construtiva e positiva, visando a uma solução dos problemas em causa; a reiteração de posições bem conhecidas deve ser evitada.
4. As tarefas/ordem do dia a serem completadas pelo GT devem limitar-se a questões orçamentárias e afins. Com base nas discussões que houve na 127.<sup>a</sup> sessão da OIC, essas questões são:
  - Diferentes cenários para redução do Orçamento.
  - Projeto de Orçamento da OIC para o ano cafeeiro de 2020/2021.
  - Proposta para corte da contribuição de Membros ao Orçamento de 2020/21 em diante, atendendo a critérios de equidade e razoabilidade e ainda assim permitindo que a Organização desempenhe suas funções essenciais.

5. Os Membros do GT devem se concentrar em soluções. A insistência na respectiva posição sem uma solução que seja aceitável a todos os Membros deve ser evitada.
6. Os Membros do GT devem observar disciplina temporal nas reuniões, devido aos diferentes fusos horários que elas envolvem. Como tal, as discussões devem ser concentradas, as intervenções devem ser curtas e confinadas a questões substantivas, e os Membros devem exercer a necessária flexibilidade para convergir, ao invés de se firmar em posições sem oferecer soluções.
7. O GT deve apresentar seu relatório ao Conselho da OIC em outubro de 2020 sobre os resultados de suas deliberações, para aprovação pelo Conselho.